



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILO PEÇANHA - PINHEIRAL

EDITAL N° 03/2017

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA NO CAMPUS NILO PEÇANHA - PINHEIRAL**

O Diretor Geral do Campus Nilo Peçanha - Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, em cursos regulares em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

I. Auxílio Transporte - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Nilo Peçanha - Pinheiral. Terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.

II. Auxílio Moradia - destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante, do sexo feminino, que saiu do seu Município/Estado de origem para residir no município de Pinheiral em que está localizado o IFRJ - Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, visto que este campus não possui alojamento interno para as discentes do sexo feminino. Esta modalidade de auxílio será concedida apenas para candidatas que residirem fora do município de Pinheiral.

III. Auxílio Didático - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.

IV. Auxílio Alimentação - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação dos alunos matriculados nos cursos de Graduação.

2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET, FAPERJ, PFRH e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha - Pinheiral em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação e dotação orçamentária.

